



73 - Processo: 10980.009393/2007-69 - Recorrente: PETROPAR PETROLEO E PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

74 - Processo: 10384.001021/2009-85 - Recorrente: LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

75 - Processo: 13116.001374/2004-29 - Recorrente: SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

76 - Processo: 13839.003316/2007-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GOLDNET TI SA

77 - Processo: 10435.003574/2008-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRASIL DA SORTE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Tema 17: MULTA AGRAVADA

Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

78 - Processo: 10930.004263/2005-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

79 - Processo: 18471.001082/2007-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUCOES

80 - Processo: 15521.000042/2008-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RILEY SOARES CHERENE PONTES

81 - Processo: 10746.000158/2005-32 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

Presidente da 1ª Turma

MOEMA NOGUEIRA NÉCO

Secretária

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

### ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Ratifica o Convênio ICMS 1/16.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificado o Convênio ICMS a seguir identificado, celebrado na 256ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 14 de janeiro de 2016:

Convênio ICMS 1/16 - Altera o Convênio ICMS 52/91 que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

### ATO COTEPE/PMPF Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL											
	GAC (R\$/ litro)	GAP (R\$/ litro)	DIESEL S10 (R\$/ litro)	ÓLEO DIESEL (R\$/ litro)	GLP (P13) (R\$/ kg)	GLP (R\$/ kg)	QAV (R\$/ litro)	AEHC (R\$/ litro)	GNV (R\$/ m³)	GNI (R\$/ m³)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	4.0341	4.0341	3.5719	3.4867	4.4898	4.4898	2.9583	3.0088	-	-	-	-
*AL	3.7850	3.7850	3.0970	2.9650	-	4.1900	2.3200	3.0880	2.3200	-	-	-
*AM	3.6436	3.6436	3.2490	3.1737	-	3.9516	-	3.2659	-	-	-	-
AP	3.5670	3.5670	3.5750	3.2050	5.2223	5.2223	-	3.0500	-	-	-	-
*BA	3.8000	3.9400	3.3600	3.1600	3.8361	3.7431	-	2.8500	2.4400	-	-	-
CE	3.5500	3.5500	3.0500	3.0000	3.7590	3.7590	-	2.5793	-	-	-	-
*DF	3.9740	4.9150	3.4170	3.2460	4.5177	4.5177	-	3.3400	3.2900	-	-	-
ES	3.5248	3.5248	2.9186	2.9186	-	3.8587	2.3997	2.8108	2.0622	-	-	-
*GO	3.7007	4.5212	3.1795	3.0201	4.1923	4.1923	-	2.7030	-	-	-	-
MA	3.5420	3.6748	3.1000	2.9820	-	4.1690	-	3.1240	-	-	-	-
*MG	3.8405	4.8495	3.1428	3.0393	2.8485	2.8485	4.1900	2.8329	-	-	-	-
*MS	3.6506	4.8047	3.3598	3.2391	4.6514	4.6514	2.4930	2.8369	2.3484	-	-	-
*MT	3.8369	4.6990	3.5006	3.3281	5.6244	5.6244	3.1889	2.7997	2.5281	1.9700	-	-
PA	3.8240	3.8240	3.2480	3.2100	-	3.8915	-	3.2710	-	-	-	-
*PB	3.7455	5.3900	3.1092	3.0039	-	3.5374	2.0188	2.8837	2.4832	-	1.0711	1.0711
*PE	3.7290	3.7290	3.0270	3.0030	3.6262	3.6262	-	2.8460	-	-	-	-
*PI	3.7268	3.7268	3.2844	3.1734	4.0638	4.0638	2.1634	3.1660	-	-	-	-
*PR	3.6280	4.7890	2.9590	2.8540	4.3000	4.3000	-	2.7100	-	-	-	-
*RJ	3.8510	4.1980	3.1530	2.9870	-	3.9288	1.5960	3.2070	2.1070	-	-	-
*RN	3.8469	5.3029	3.2955	3.0575	4.2465	4.2465	-	2.9795	2.4560	-	1.6900	1.6900
RO	3.8430	3.8430	3.4020	3.3050	-	4.5860	-	2.0980	-	-	2.9656	-
RR	3.8700	3.9100	3.3000	3.2000	4.3200	5.1000	7.3950	3.6200	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-	-	2.5872	2.3691	-	-	-
SC	3.5400	4.5900	3.0300	2.9200	3.9900	3.9900	-	2.9300	2.2200	-	-	-
*SE	3.7070	3.8280	3.1620	2.9640	4.0870	4.0870	2.3205	2.9950	2.8270	-	-	-
*SP	3.2180	3.5180	3.0630	2.9100	3.9823	4.0742	-	2.5760	-	-	-	-
*TO	3.5790	4.9000	3.1070	2.9970	5.2200	5.2200	3.7300	3.1380	-	-	-	-

\* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

### ATO COTEPE/MVA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que os Estados de Amazonas, Bahia e São Paulo, a partir de 1º de fevereiro de 2016, adotarão as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

TABELA I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro		Alcool hidratado			Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo				
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais			
						Alíquota 7 %	Alíquota 12 %								Originado de Importação 4 %	Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %
*AM	39,60%	86,14%	39,60%	86,14%	34,69%	67,01%	58,03%	72,40%	-	-	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	82,85%	73,11%	88,85%
*SP	78,17%	137,56%	78,17%	137,56%	19,51%	28,51%	35,81%	24,49%	10,48%	34,73%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*AM	96,11%	161,48%	90,88%	154,51%	40,65%	71,53%	40,48%	71,31%	213,57%	282,41%	92,70%	135,01%	-	-	-	-
*BA	88,06%	161,20%	-	-	42,83%	72,08%	42,83%	72,08%	190,16%	229,72%	103,37%	131,10%	31,46%	58,38%	203,53%	-
*SP	78,17%	137,56%	78,17%	137,56%	33,36%	51,77%	34,32%	52,64%	193,50%	233,53%	83,06%	108,02%	-	-	-	-

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			Alcool Hidratado				
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		Internas	Interestaduais			
				Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %	Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %	
*AM	61,31%	96,72%	61,31%	82,85%	73,11%	88,85%	110,29%	160,76%	146,74%	169,18%

*BA	61,31%	94,35%	61,31%	80,75%	71,03%	86,58%	-	-	-	-
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	21,83%	31,00%	38,44%	26,91%

TABELA III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Comum		Gasolina Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Alcool Hidratado	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	96,11%	161,48%	90,88%	154,51%	40,65%	71,53%	40,48%	71,31%	213,57%	282,41%	92,70%	135,01%	30,00%	73,33%	110,29%	146,74%
*SP	78,17%	137,56%	78,17%	137,56%	33,56%	51,77%	34,32%	52,64%	193,50%	233,53%	83,06%	108,02%	40,76%	87,69%	19,51%	24,49%

TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS:

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	61,24%	114,99%	61,24%	114,99%	-	-
*SP	87,41%	149,88%	87,41%	149,88%	18,73%	44,80%

TABELA V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	120,88%	194,50%	114,99%	186,65%	52,42%	85,67%	51,75%	85,07%	213,57%	282,41%	92,70%	135,01%	-	-
*BA	88,06%	161,20%	-	-	42,83%	72,08%	42,83%	72,08%	190,16%	229,72%	103,37%	131,10%	31,46%	58,38%
*SP	87,41%	149,88%	87,41%	149,88%	36,88%	55,54%	37,51%	56,26%	193,50%	233,53%	83,06%	108,02%	-	-

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	65,19%	120,25%	65,19%	120,25%	-	-
*SP	119,45%	192,60%	119,45%	192,60%	19,11%	45,25%

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	126,28%	201,71%	120,52%	193,66%	52,25%	85,67%	51,59%	84,87%	274,97%	357,28%	114,26%	161,30%	-	-
*BA	88,06%	161,20%	-	-	42,83%	72,08%	42,83%	72,08%	190,16%	229,72%	103,37%	131,10%	-	-
*SP	119,45%	192,60%	119,45%	192,60%	51,82%	72,52%	51,77%	72,46%	241,46%	233,53%	100,20%	127,50%	-	-

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	89,73%	152,98%	89,73%	152,98%	-	-
*SP	133,64%	211,52%	133,64%	211,52%	24,26%	51,54%

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	159,91%	246,55%	152,98%	237,31%	66,12%	102,59%	64,81%	100,98%	274,97%	357,28%	114,26%	161,30%	-	-
*BA	88,06%	161,20%	-	-	42,83%	72,08%	42,83%	72,08%	190,16%	229,72%	103,37%	131,10%	-	-
*SP	133,64%	211,52%	133,64%	211,52%	56,12%	77,41%	55,85%	77,10%	241,46%	233,53%	100,20%	127,50%	-	-

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Comum		Gasolina Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Alcool Hidratado	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	120,88%	194,50%	114,99%	186,65%	52,42%	85,67%	51,75%	85,07%	213,57%	282,41%	92,70%	135,01%	30,00%	73,33%	110,29%	180,39%
*SP	87,41%	149,88%	87,41%	149,88%	36,88%	55,54%	37,51%	56,26%	193,50%	233,53%	83,06%	108,02%	47,69%	96,92%	19,51%	24,49%

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Comum		Gasolina Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Alcool Hidratado	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	126,28%	201,71%	120,25%	193,66%	52,25%	85,67%	51,59%	84,87%	274,97%	357,28%	114,26%	161,30%	43,49%	91,32%	110,29%	180,39%
*SP	119,45%	192,60%	119,45%	192,60%	51,82%	72,52%	51,77%	72,46%	241,46%	233,53%	100,20%	127,50%	47,97%	97,29%	19,51%	24,49%

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Comum		Gasolina Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Alcool Hidratado	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*AM	159,91%	246,55%	152,98%	237,31%	66,12%	102,59%	64,81%	100,98%	274,97%	357,28%	114,26%	161,30%	43,49%	91,32%	110,29%	180,39%
*SP	133,64%	211,52%	133,64%	211,52%	56,12%	77,41%	55,85%	77,10%	241,46%	233,53%	100,20%	127,50%	55,25%	107,00%	19,51%	24,49%



TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Alcool hidratado		Interestaduais		Originado Importação de
	Internas		7%	12%	
*AM	46,72%	87,52%	77,43%	87,80%	4%
*SP	19,51%	-	35,81%	-	-

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo				
	Internas	Interesta-duais	Internas	Interestaduais	7%	12%	Originado Importação de
*AM	61,31%	96,72%	61,31%	82,85%	73,11%	88,85%	4%
*BA	61,31%	94,35%	61,31%	80,75%	71,03%	86,58%	-
SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 21 de janeiro de 2016

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 11 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

## 1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Maximiliano de Souza Gomes I Eirele - ME	20.216.030/0001-47	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL0022016, nome: Softmax Sistemas, versão: 9.0, código MD-5: FFC256810DBED5F5E0C19E4296D9E900 * CAIXA

## 2. Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
HARRO ROBERTO GUTZ - ME	23.078.797/0001-15	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0202015, nome: Sript ECF, versão: 1.0, código MD-5: A9E4A70660F4596738034F0CC59C53AD

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 12 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

## 1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
WORDFLEX COMPUTAÇÃO LTDA	01.848.406/0001-91	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL2092016, nome: WF-LOJA, versão: 3.2, código MD5: CDD84EB45A436DC04E637C6B1475629F *WFLOJA

## 2. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Ventana Informática LTDA	00.123.459/0001/36	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: IPT0702015, nome: PDV SAL, versão: 4.0, código MD5: 6bb63e5676a50fcfed47db843cd57d4c PDVSAL

## 3. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
M ALMEIDA SANTOS COMERCIO ME	24.272.262/0001-73	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0022016, nome: XADREZ PDV, versão: 1.1.1.0, código MD5: 481B3201D7A72092008653597CFA0DFD XadrezPDV
PROINFO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	12.594.503/0001-11	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0942015, nome: SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VENDAS, versão: 3.3.4, código MD5: 300D6B54DC766B2A75D39D4E229ED1E4 VCAIXA

Torna sem efeito o Protocolo ICMS 91/15.

Nº 13 - O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, torna sem efeito o Protocolo ICMS nº 91, de 30 de dezembro de 2015, publicado pelo Despacho nº 249, de 30 de dezembro de 2015, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2015, Seção 1, páginas 105 a 109, em razão de o mesmo ter sido publicado incorretamente.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário-Executivo nº 189/15, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOU de 30 de setembro de 2015, Seção 1, página 19, onde se lê: "Em 7 de julho de 2015", leia-se: "Em 29 de setembro de 2015".

**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA  
NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS,  
DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA  
E DE CAPITALIZAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Na ata da 195ª Sessão de Julgamento do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização - CRSNSP, publicada no D.O.U de 23 de maio de 2014, Seção 1, onde se lê: Recurso nº 5868 - Processo Susep nº 15414.002771/2006-41; Recorrente: Bradesco Seguros S/A leia-se: Recurso nº 5868 - Processo Susep nº 15414.002771/2006-41; Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S/A.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM GOIÂNIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap).

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006, e o constante do processo nº 13122.720041/2015-76, resolve: